



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI/UFFS/2018

PORTARIA Nº 434/GR/UFFS/2010

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Portaria DAU/MEC Nº 33, de 02 de agosto de 1978 e a Resolução Nº 12, de 13 de dezembro de 2007 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação - CNE, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar a Divisão de Gerenciamento de Diplomas a proceder com o registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior não universitárias.~~

~~Art. 2º Fixar as seguintes taxas para prestação de serviços da Divisão de Gerenciamento de Diplomas desta Universidade:~~

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Registro de diplomas de graduação de outras IES	70,00
Registro de segundas vias de diplomas de graduação de outras IES	40,00
Apostilamento de diplomas de outras IES	40,00

~~Parágrafo único.~~ As taxas deverão ser quitadas em uma única parcela.

~~Art. 3º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Chapecó-SC, 08 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Dilvo Ristoff
Reitor *pro tempore* da UFFS